Procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento do cargo de Diretor de Serviços Jurídicos da Direção Regional da Saúde, cargo de direção intermédia de 1.º grau.

ATA NÚMERO UM

——Aos sete dias de junho de dois mil e vinte e dois, nas instalações da Direção Regional de Saúde, sito à Rua 31 de janeiro, n.º 54 e55, 9054-511, Funchal pelas 11 horas, reuniu o júri do procedimento concursal, nomeado para o efeito, estando presentes o Dr. Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus, Diretor Regional da Saúde, a Prof.ª Doutora Bruna Raquel Figueira Ornelas Gouveia, Subdiretora Regional da Saúde, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e a Dr.ª Maria Cecília Spínola Viveiros, Diretora de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, da SRS, a fim de elaborar o aviso de abertura, bem como fixar os critérios de apreciação e valoração da avaliação curricular e da entrevista pública, tendo decidido por unanimidade o seguinte:——

——Utilizar como métodos de seleção a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública, nos termos do n.º 1, do art.º 4.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação atual, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro. ——

——Os candidatos devem possuir os requisitos formais de provimento previstos nos termos do n.º 1, do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação atual, nomeadamente:——

——a) Ser trabalhador em funções públicas contratado ou designado por tempo indeterminado; ——

——b) Deter 6 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categoria para cujo exercício ou provimento seria exigível uma licenciatura;——

——c) Licenciatura em Direito; ——

——d) Deter a competência técnica e aptidão para o exercício de funções de chefia, coordenação e controlo; ——

——e) Deter experiência e conhecimentos profissionais comprovados na área de atuação da Direção de Serviços Jurídicos. ——

——A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar a qualificação de cada candidato(a), designadamente a sua habilitação académica, curso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como o tipo de funções exercidas. ——

——Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados os seguintes fatores: ——

——Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP), e Experiência Profissional (EP). ——

——A avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a avaliação obtida através da média aritmética ponderada dos fatores a avaliar e de acordo com a seguinte fórmula: AC=[(HAx30%)+(EPx40%)], sendo que:——

——1. Habilitação Académica (HA) – é ponderada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, de acordo com o perfil exigido, nomeadamente licenciatura na área do Direito, de acordo com o mapa de pessoal da DRS, e os seguintes níveis e respetivas pontuações: ——

——1.1 – Doutoramento na área do Direito – 20 valores; ——

——1.2 – Mestrado ou Licenciatura na área do Direito – 18 valores. ——

——2 – Formação Profissional (FP) – é ponderada a participação em ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com área a concurso e de acordo com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função: ——

—— 2.1 – Sem ações de formação ou com ações de formação em áreas não relevantes para o cargo posto a concurso – 10 valores; ——

Rua 31 de Janeiro, n.os 54 e 55 | 9054-511 Funchal | T. +351 291 145 050
www.madeira.gov.pt/drs | drs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

—— 2.2 – Com ações em áreas relevantes/relacionadas com o cargo posto a concurso até 28h – 14 valores aos quais acresce 0.25 valores por cada participação em seminários, congressos, jornadas e Workshops; 1 valor por cada ação de duração igual a 50 horas e 1,50 valores por cada ação de formação de duração superior a 50 horas, até ao máximo de 20 valores. ——————————————————————

—— 3 – Experiência Profissional (EP) – é analisado o trabalho desenvolvido e relacionado com a área funcional do lugar posto a concurso sendo contabilizado como tempo a experiência profissional correspondente ao desenvolvimento e funções como Técnico Superior e Dirigente, que se encontre devidamente comprovado, tendo por base a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelo serviços onde o/a candidato/a exerceu funções.——

—— 3.1 – O trabalho desenvolvido é relacionado com a área funcional do cargo posto a concurso, onde será ponderado o exercício de funções na carreira como Técnico Superior, contabilizado à data da entrega das candidaturas, de acordo com o seguinte critério: ——————————

—— Experiência mínima de 6 anos: 11 (onze) valores; ——————————————————————————

—— Experiência > 6 anos a ≤ 10 anos: 12 (doze) valores;——————————————————————————

—— Experiência > 10 anos: 15 (quinze) valores. ——————————————————————————

—— Experiência em cargo Dirigente relacionado com a área do Direito inferior a 3 anos – 2 (dois) valores, acrescendo 2 (dois) valores por cada módulo de 3 anos como dirigente, até ao limite de 20 (vinte) valores. ——————————————————————

—— A Entrevista Pública (EP), expressa numa escala de 0 a 20 valores, via obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e outros aspetos comportamentais do/a candidato/a. A classificação será apurada mediante cálculo da média aritmética simples da classificação dos fatores que a seguir se explicitam, com o arredondamento as centésimas.——————————————————————————————————————

—— 1 – Motivação profissional (MP) – avalia o interesse e a vocação do/a candidato/a relativamente às funções a desempenhar. ————

—— 2 – Sentido crítico (SC) relativo à função de Dirigente – avalia os pontos fortes e pontos fracos, constrangimentos que o exercício do cargo enfrenta, avaliação da experiência profissional até à data; como perspetiva a gestão da unidade orgânica a cujo cargo se candidata e como se relaciona com a sua experiência passada.——————————————————————————————————

—— 3 – Capacidade de expressão verbal (CEV) – traduzida na fluência da linguagem, no rigor da terminologia utilizada e no poder de síntese.——

—— 4 – Conhecimento da atividade (CA), na área do Direito é analisado o conhecimento do/a candidato/a relativamente ás atividades no âmbito do Direito, com especial incidência em todas as vertentes da atividade. ——————————————————————

—— Cada um dos fatores será avaliado de acordo com a seguinte grelha: ——————————————————————

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente
	17 a 20 valores	13 a 16 valores	9 a 12 valores	5 a 8 valores	1 a 4 valores
Motivação profissional (MP)					
Sentido Crítico (SC)					
Capacidade expressão Verbal (CEV)					
Experiência profissional (EP)					

—— Em que: ——

------ **Motivação (M)** – Pretende-se correlacionar as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigência do posto de trabalho a ocupar, fazendo-se a distribuição pelos seguintes níveis: ——————————————————————

Rua 31 de Janeiro, n.os 54 e 55 | 9054-511 Funchal | T. +351 291 145 050
www.madeira.gov.pt/drs | drs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

------- Elevado – 17 a 20 valores – Quando evidência elevado interesse e vocação para o exercício de funções na área de atuação do posto de trabalho a ocupar;----------

------ Bom – 13 a 16 valores – Quando evidência muito interesse e vocação para o exercício de funções na área de atuação do posto de trabalho a ocupar;----------

------ Suficiente – 9 a 12 valores – Quando evidência suficiente interesse e vocação para o exercício de funções na área de atuação do posto de trabalho a ocupar; ----------

------ Reduzido – 5 a 8 valores – Quando evidência reduzido interesse e vocação para o exercício de funções na área de atuação do posto de trabalho a ocupar; ----------

------ Insuficiente – 1 a 4 valores – Quando evidência insuficiente interesse e vocação para o exercício de funções na área de atuação do posto de trabalho a ocupar; ----------

------ **Sentido Critico (SC)** – Visa avaliar e ponderar a capacidade de raciocínio, sequência lógica e iniciativa perante contextos de trabalho apresentados, bem como a sua opinião fundamentada sobre as questões suscitadas distribuídos pelos seguintes níveis:----------

------ Elevado – 17 a 20 valores – Excelente capacidade de reflexão e crítica, evidenciando elevada competência para o desempenho de funções; ----------

------ Bom – 13 a 16 valores – Capacidade de reflexão e crítica de nível superior satisfazendo mais do que o exigível ao normal desempenho de funções; ----------

------ Suficiente – 9 a 12 valores – Capacidade de reflexão e crítica, consideradas regulares e de nível satisfatório atendendo ao normal desempenho das funções do posto de trabalho a ocupar;----------

------ Reduzido – 5 a 8 valores – Capacidade de reflexão e crítica, consideradas limitadas e de nível reduzido atendendo ao normal desempenho das funções do posto de trabalho a ocupar; ----------

------ Insuficiente – 1 a 4 valores – Capacidade de reflexão e crítica de reduzido nível, que não satisfaz as exigências do posto de trabalho a ocupar.----------

------ **Capacidade de expressão e fluência verbais (CEFV)** – Avaliará a fluência verbal, coerência e riqueza da expressão verbal e nível de construção frásica, de acordo com o seguinte enquadramento: ----------

------ Elevado – 17 a 20 valores – Expressão muito fluente e clara, com acentuada riqueza vocabular e elevado nível de construção das frases;----------

------ Bom – 13 a 16 valores – Expressão oral clara, com vocabulário rico e bom nível de construção frásica; ----------

------ Suficiente – 9 a 12 valores – Razoável expressão oral e suficientemente clara, média riqueza vocabular e razoável construções de frases; ----------

------ Reduzido – 5 a 8 valores – limitada expressão oral e pouco clara, média riqueza vocabular e razoável construção de frases;----------

------ Insuficiente – 1 a 4 valores – Muito limitada expressão oral com exposição das questões de forma pouco clara, utilizando vocabulário pouco rico.----------

----- **Experiência profissional (EP)** – Enquadramento do candidato, nos níveis abaixo, com vista a avaliar a experiência profissional, e a capacidade de adaptação ao posto de trabalho sujeito à contratação; ----------

----- Elevada – 17 a 20 valores – Revela grande experiência em atividades relevantes para o exercício das funções conjugada

Rua 31 de Janeiro, n.os 54 e 55 | 9054-511 Funchal | T. +351 291 145 050
www.madeira.gov.pt/drs | drs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

com aprofundados conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao trabalho;----------

-----Boa – 13 a 16 valores - Revela experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com os bons conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao trabalho;---

----- Suficiente – 9 a 12 valores – Revela alguma experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao trabalho;----------

----- Reduzida – 5 a 8 valores – Revela pouca experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, conjugada com conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao trabalho;----------

----- Insuficiente – 1 a 4 valores – Revela experiência em atividades não relevantes para o exercício das funções conjugada com conhecimentos profissionais da atividade em causa permitindo prognosticar alguma capacidade de adaptação ao trabalho.----------

----- A avaliação da Entrevista Pública será obtida através da seguinte fórmula: ----------

----- EP= (P+SC+CEV+EP)/4----------

----- Para efeitos de Avaliação Final (AF), o júri deliberou atribuir as seguintes ponderações a cada um dos métodos de seleção, aplicando a seguinte fórmula: ----------

------ AF=[(ACx40%)+(EPx60%)].----------

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presentes.----------

O Presidente

Dr. Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus

Diretor Regional da Saúde

A Vogal efetiva

Prof.ª Doutora Bruna Raquel Figueira Ornelas Gouveia

Subdiretora Regional da Saúde

Rua 31 de Janeiro, n.os 54 e 55 | 9054-511 Funchal | T. +351 291 145 050
www.madeira.gov.pt/drs | drs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623

A Vogal efetiva

Dr.ª Maria Cecília Spínola Viveiros

Diretora de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, da SRS

Rua 31 de Janeiro, n.ºs 54 e 55 | 9054-511 Funchal | T. +351 291 145 050
www.madeira.gov.pt/drs | drs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623